

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2019

(Do Deputado Danilo Cabral)

Solicita informações ao Ministro da Economia, acerca do estudo atuarial que sustenta as medidas adotadas pela reforma da previdência, bem como seus impactos no sistema previdenciário e respectivos beneficiários e segurados.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro da Economia pedido de informações, conforme segue.

Considerando que o Governo Federal, quando do envio da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019 - Reforma da Previdência, alegou que as despesas do Brasil com a Previdência são incompatíveis com a conjuntura econômica e demográfica do país;

Considerando que alegam ainda que perspectiva de envelhecimento da população brasileira aumentará ainda mais os gastos do governo com a Previdência, e que mesmo com o envelhecimento acelerado da população, os brasileiros se aposentam mais cedo que nos demais países;

Considerando que o Ministério da Economia tem ressaltado reiteradas vezes que não há superávit na Previdência brasileira, afirmando existir um amplo e crescente déficit, o que tornaria o sistema previdenciário vigente insustentável a longo prazo;

Solicitamos o estudo atuarial que embasou a referida proposta de reforma, bem como o impacto orçamentário na redução do pretense déficit previdenciário com a alteração nos critérios de concessão dos seguintes benefícios:

- 1 – aposentadoria dos trabalhadores rurais;
- 2 – aposentadoria dos professores;
- 3 – benefício de prestação continuada da Lei de Assistência Social;
- 4 – regras de vedação de acumulação do abono anual;
- 5 – Elevação das idades mínimas e do tempo de contribuição; e
- 6 – Vedação de acumulação de pensões.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com estudos realizados ao longo dos anos em que se debate a necessidade de uma reforma no sistema previdenciário brasileiro, o rombo que se alega na previdência não teria as proporções apontadas. Argumenta-se que o superávit seria crescente, caso o Governo não o desviasse para gastar no orçamento fiscal.

Esses estudos apontam ainda que, além de termos uma Previdência superavitária, o recebimento das dívidas ativas seria suficiente para a superação do rombo previdenciário.

Apontemos ainda que, os cálculos do Governo sobre projeções previdenciárias, como a evolução da produtividade do trabalhador brasileiro, estão por demais otimistas. Some-se a isto o fato de que o Governo parece

também ignorar as especificidades de cada região do país, bem como de gênero, em clara inobservância ao real sentido do princípio da igualdade, que determina que se deve tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades.

Portanto, requeremos as informações técnicas que dão o devido suporte a uma medida que gera um impacto tão abrupto na vida dos segurados e beneficiários da Previdência Social.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Deputado DANILO CABRAL

PSB/PE